



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Justifica-se a aquisição do fornecimento de Gás R134A/kg, com a respectiva mão de obra especializada para execução dos serviços de recarga e manutenção, visando atender à necessidade imediata de manutenção dos sistemas de climatização e/ou refrigeração dos equipamentos que pertencem as Secretarias de Transporte e Agricultura.

Trata-se de aquisição de caráter emergencial, tendo em vista que a falta do gás pode ocasionar falhas no desempenho dos equipamentos, aumento do desgaste de peças, paralisação de máquinas e prejuízos operacionais. Dessa forma, a compra do R134a em quantidade adequada visa garantir a continuidade dos serviços, reduzir custos e assegurar condições seguras de trabalho. O ar condicionado nos veículos e máquinas é de essencial funcionalidade para o bem estar dos funcionários/ operadores e motoristas, pois com a falta do gás na cabine as máquinas aquecem muito e conseqüentemente acaba trazendo riscos a saúde dos funcionários devido ao excesso de calor.

Justifica-se a necessidade de contratação por lote, tendo em vista que a execução dos serviços e o fornecimento do gás refrigerante R134a devem ser realizados pelo mesmo fornecedor, garantindo a compatibilidade entre material e mão de obra.

Ressalta-se que a Prefeitura não dispõe de local adequado para o armazenamento de cilindros de gás, o que inviabiliza a aquisição isolada do material. A eventual contratação separada de fornecedores pode comprometer a garantia dos serviços executados, uma vez que a empresa responsável pela mão de obra não se responsabiliza por materiais fornecidos por terceiros.

Dessa forma, a contratação por lote mostra-se a alternativa mais adequada, pois assegura a qualidade dos serviços prestados, a responsabilidade integral do fornecedor e a eficiência na execução, evitando prejuízos, através de dispensa de licitação fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Transportes

3.2 RESPONSÁVEL: FRANCIÉLI LOPES NUNES

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) Critérios de Sustentabilidade (quando houver)

c) Critérios de Qualidade

4.4. Efetuar a entrega (carga e descarga) do(s) material(is) no(s) local(is) e horário(s) indicado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra.

4.5. O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

4.6. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do produto durante o embarque da carga, transporte e entrega no(s) local(is) informado(s).

4.7. A logística relacionada ao serviço de transporte, que compreende a disponibilização de veículos apropriados com condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento, será de responsabilidade do fornecedor.

4.8. Os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização.

4.9. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão possuir alvará sanitário válido para indústria.

**Das quantidades mínimas a serem compradas por ordem de compra:**

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
GÁS R134A/KG	45 KG
MÃO DE OBRA/HORA	277 HORAS

**5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

**8. DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

**9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

11.1. **Haverá** participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

**12. DA GARANTIA DO OBJETO**

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

**14. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no anexo ao termo de referência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 6 meses.

## **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

15.1 Justifica-se a aquisição do fornecimento de Gás R134A/kg, com a respectiva mão de obra especializada para execução dos serviços de recarga e manutenção, visando atender à necessidade imediata de manutenção dos sistemas de climatização e/ou refrigeração dos equipamentos que pertencem as Secretarias de Transporte e Agricultura.

Trata-se de aquisição de caráter emergencial, tendo em vista que a falta do gás pode ocasionar falhas no desempenho dos equipamentos, aumento do desgaste de peças, paralisação de máquinas e prejuízos operacionais. Dessa forma, a compra do R134a em quantidade adequada visa garantir a continuidade dos serviços, reduzir custos e assegurar condições seguras de trabalho. O ar condicionado nos veículos e máquinas é de essencial funcionalidade para o bem estar dos funcionários/ operadores e motoristas, pois com a falta do gás na cabine as máquinas aquecem muito, e conseqüentemente acaba trazendo riscos a saúde dos funcionários devido ao excesso de calor.

Justifica-se a necessidade de contratação por lote, tendo em vista que a execução dos serviços e o fornecimento do gás refrigerante R134a devem ser realizados pelo mesmo fornecedor, garantindo a compatibilidade entre material e mão de obra.

Ressalta-se que a Prefeitura não dispõe de local adequado para o armazenamento de cilindros de gás, o que inviabiliza a aquisição isolada do material. A eventual contratação separada de fornecedores pode comprometer a garantia dos serviços executados, uma vez que a empresa responsável pela mão de obra não se responsabiliza por materiais fornecidos por terceiros.

Dessa forma, a contratação por lote mostra-se a alternativa mais adequada, pois assegura a qualidade dos serviços prestados, a responsabilidade integral do fornecedor e a eficiência na execução, evitando prejuízos, através de dispensa de licitação fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

15.3. Nesta senda, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de dispensa de licitação considerando os parametros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

## **16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

**17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** 17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no anexo ao termo de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

referência. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

## **18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução.

## **19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## **20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

## **21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

## **22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## **23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

## **24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

24.1. Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

**RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO  
DO OBJETO**

(X) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( ) Risco Alto





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

**RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

( X ) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( ) Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

**RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

( X ) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( ) Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
-------	---------	----------------------	-------------	-------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis.  Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório.  Constante
--------------------------------	--	---	---------------------------------	--

**25. RESPONSÁVEIS**

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar FRANCIÉLI LOPES NUNES

Amaral Ferrador, 17 de Abril de 2026

-----  
FRANCIÉLI LOPES NUNES  
Secretaria de Transportes

